

ATA Nº 20/2019

Em sessão ordinária realizada no dia 22 de julho de dois mil e dezenove, na sede da Câmara Municipal de Vereadores, tendo como Presidente o vereador Edelar Samuel do Nascimento, secretariado pelo vereador Alexandre Zancanaro, contando ainda com a presença dos seguintes vereadores: Alcindo Fernandes Leite, Daniela de Moraes, Ladaire Samuel do Nascimento, Diego Candinho, Osmar Carlos Marinho, Paulo Valdir Dalbão e Robson Alan Tomazini. Sendo que todos os vereadores se faziam presentes, o Presidente invocando a proteção de Deus, declarou abertos os trabalhos e pediu ao secretário que fizesse a leitura da ata anterior que foi aprovada por unanimidade. A seguir passando para o Expediente da sessão que constava a seguinte matéria: Projeto de Lei Municipal nº 1.708/2019, de 09 de julho de 2019, que altera a Tabela para a cobrança de taxa de Licença das Atividades de Comércio Ambulante – Item “J” do Anexo IV da Lei Municipal nº 348 de 22 de Dezembro de 1993. Robson Alan Tomazini se manifestou, pedindo ao Presidente para Baixar para Comissão este Projeto, pois tem alguns pontos que gostaria de mais esclarecimentos e talvez necessite de alterações. Osmar Carlos Marinho também comentou o Projeto que entrou com regime de urgência, mas que tem trinta dias para ser analisado e se necessário fazer algumas alterações. No seu entender o valor que está sendo proposto é muito alto e mesmo que faça vinte anos que não se faça alterações, o aumento no valor é de mais de mil por cento e da maneira que está prejudicará todos os pequenos vendedores ambulantes que trabalham para o sustento de suas famílias ou complementação de renda. Talvez alguns comerciantes se sintam prejudicados por esses vendedores ambulantes, mas o sol nasce para todos e por isso tem que rever este Projeto para que fique um valor justo. Alcindo Fernandes Leite também achou este valor que está sendo proposto alto demais, mas é importante saber o valor atual, pois não veio esta informação para a Câmara e desta maneira fazer uma comparação e se chegar a um valor justo. Paulo Dalbão comentou que pensa que está havendo um equívoco, pois esta taxa não é para os ambulantes do município e sim para os que vem de fora do município, que prejudicam o comércio local sim, pois conseguem vender com preços mais baixos pois não tem os custos que os comerciantes estabelecidos tem. Então entende que este Projeto de lei visa proteger os Comerciantes do nosso Município. Robson voltou a tribuna para comentar que eu pelo que entendeu esta tabela não foi o Prefeito quem fixou os valores, pois não é uma lei exclusiva do município de Erebango. Os demais municípios também têm estas regras e esta tabela apenas foi atualizada pois os valores estão a mais de vinte anos sem reajuste. Mas é bom ter mais informações antes de aprovar. Como o colega Dalbão falou a intenção é sempre proteger os Comerciantes locais, para que a geração de renda e o dinheiro recebido no município seja gasto no município. Osmar discordou do colega Robson, pois esta Lei é do Executivo sim, e os valores fixados foram decididos pelo Prefeito e sua equipe, independente de outros municípios. Ainda acha absurdo o valor proposto, pois não é apenas uma correção de valores e sim um aumento real bem alto. Acha importante a cobrança de taxa, mas em valores justos. Mesmo que alguns comerciantes sintam prejudicados com a presença destes vendedores, eles proporcionam valores mais baixos de algumas mercadorias e isso beneficia a população, por isso ainda prefere ficar do lado da população. Paulo Dalbão voltou a tribuna para afirmar que também está do lado da população e não quer prejudicar ambulantes locais, mas continua afirmando que os comerciantes de Erebango tem que ser protegidos. O presidente Edelar também comentou o Projeto, afirmando que achou os valores bastante altos e concorda que os vendedores ambulantes de fora do município devem pagar, mas os locais devem ser isentos ou ter valores mais justos. Sendo assim o Projeto de Lei nº 1.708 ficará em análise nesta Casa Legislativa. Indicação nº 18/2019 de autoria dos Vereadores Ladaire Samuel do Nascimento, Daniela de Moraes, Paulo Valdir Dalbão e Robson Alan Tomazini sugerindo que seja construído um trecho de acostamento na Estrada Vicinal, sentido Erebango/Estação perto da

Comunidade de Santo Antônio, na entrada para a comunidade. Ladaire Samuel do Nascimento justificou a necessidade desta indicação, pois já foi pedido no ano passado e ainda não foi realizado. Já deu acidentes neste local, pois não há espaço para fazer manobras para a entrada na comunidade e este acostamento irá contribuir para a segurança deste local. Osmar concordou com esta indicação, pois vem reforçar a mesma que foi feito no ano passado pelo colega Robson e ainda não foi realizada. Robson agradeceu o colega Ladaire pela iniciativa de fazer novamente esta indicação que é importante e também na entrada dos lados dos trilhos que vai para a família dos Voite, que já poderia ser feito juntos, que também é necessário. O Presidente Edelar parabenizou a iniciativa desta indicação que vem reforçar a pedido já feito, pois é um trecho que precisa este espaço para melhorar a segurança e importante que seja feito o quanto antes. Sendo esta a matéria contida na ordem do dia passou-se para a Explicação Pessoal onde Diego Candinho agradeceu a todos pela acolhida e também a colega Maria Carmelita pela cedência de sua vaga nestes quinze dias. Comentou que mesmo não sendo vereador titular está sempre trabalhando pelo melhor do município. Aproveitou a oportunidade para agradecer o Deputado Giovane Felts pela destinação de emenda Parlamentar no valor de cento e vinte mil para o município de Erebangó. Sendo este o vereador inscrito que uso a palavra o Presidente não tendo mais nada declarar, encerrou a presente sessão ordinária convocando a todos para a próxima segunda feira dia 29 de julho, às 19 horas e 30 minutos.

EREBANGO, SALA DAS SESSÕES, 22 de julho de 2019.

EDELAR SAMUEL DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal